

DECRETO Nº 11
de 12 de FEVEREIRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.007,62 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.007,62 (Oitenta e Três Mil Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.01.01 - GABINETE
 - 04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 38.833,57 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
 - 04.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 - 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais)
- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
 - 04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA GERAL
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 17.707,01 (Dezessete Mil Setecentos e Sete Reais e Um Centavos)
- 02.02.03 - TESOUREARIA
 - 04.123.0053 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVICOS DE TESOUREARIA
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 1.082,38 (Um Mil Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)
- 02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS
 - 04.129.0053 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 3.005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVICOS DE FAZENDA
 - 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 3.784,66 (Três Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 08.244.0124 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 - 4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
 - 2.660.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
 - Valor: 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais)

DECRETO N° 11
de 12 de FEVEREIRO de 2024.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS:58135413653

Assinado de forma digital por
OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.03.25 20:38:16 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO